**RESOLUÇÃO 173/2020-PPC**

Define os critérios para seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPC), nível de mestrado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e revoga a Res. 122/2018-PPC.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-graduação stricto sensu na UEM, aprovado pela Resolução 13/2018-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciência de

Alimentos;

considerando as decisões tomadas durante a 83° reunião do Conselho do Programa

de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, realizada em 06/11/2020.

# O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS APROVOU E EU, COORDENADOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos em nível de mestrado será conduzida por comissão de seleção nomeada pelo Conselho do PPC para o início de cada ano letivo.

.

Parágrafo único: Caberá ao conselho do PPC, em caso excepcionais, definir pela abertura de mais de um processo seletivo em um mesmo período letivo.

Art. 2º - A comissão de seleção divulgará, edital com as informações sobre documentação, relação de docentes orientadores com as respectivas vagas (aprovados pelo conselho do PPC) e calendário para a seleção em tempo hábil para início de nova turma.

Art. 3. Os candidatos serão submetidos a avaliação escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 6,0 análise de currículo de caráter classificatório com peso 4,0.

Parágrafo 1º: O candidato mestrado terá seu currículo avaliado com base em seu CV Lattes atualizado comprovando as atividades descritas, conforme qualis único da CAPEs:

PONTUAÇÃO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PRODUÇÃO | PRIMEIRO AUTOR | CO-AUTOR |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis A1 \* | 300 | 200 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis A2 \* | 255 | 170 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis A3 \* | 210 | 140 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis A4 \* | 165 | 110 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis B1 \* | 120 | 80 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis B2 \* | 75 | 50 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis B3 \* | 30 | 20 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis B4 \* | 15 | 10 |
| Publicação ou aceite em periódicos Qualis C/sem classificação \* | 10 | 7 |
| Deposito de patente | 255 | 170 |
| Livro publicado | 210 | 140 |
| Capitulo de livro (limitado a 1 capítulo por livro) | 120 | 80 |
| Trabalhos completos em congressos (limitado a 10 trabalhos) | 30 | 20 |
| Resumo expandido em congressos (limitado a 10 resumos) | 15 | 10 |
| Resumo em congressos (limitado a 10 resumos) | 6 | 4 |
| Participação em bancas (limitado a 10 bancas) | 2 | - |
| Palestra ministrada (limitado a 10 palestras) | 2 | - |
| Minicurso ministrado (4 horas ou mais) (limitado a 10 minicursos) | 5 | - |
| Organização de eventos (membro da comissão) (limitado a 5 eventos) | 10 | - |
| Monitoria (por semestre) | 10 | - |
| Participação em projeto na graduação (PIC, PIBIC, PIBITI, Inovação  tecnológica extensão, outros) (por ano de participação) | 30 | - |
| Atividades profissionais na área (por semestre) (limitado a 4 semestres) | 10 | - |
| Mobilidade acadêmica (por semestre) | 10 | - |
| \* Para efeito de pontuação sempre será considerado o último  Alimentos divulgado pela Capes até o primeiro dia de inscrição. | Qualis na área | de Ciência de |

Para efeito de comprovação dos itens do currículo deverão ser anexados os seguintes documentos:

Artigos em periódicos:

Cópia do artigo publicado ou cópia da carta de aceite definitiva do editor.

Depósito de patente:

Cópia do protocolo de deposito junto ao INPI

Livros ou capítulo de livro

Cópia das páginas de rosto (com dados de indexação) e pagina de rosto do capítulo

Trabalhos em congressos (completo, resumo expandido, resumo simples):

Cópia dos anais do evento (página onde consta o trabalho) e cópia do certificado de participação e/ou apresentação.

Participação em bancas:

Cópia de declaração de participação

Palestra, minicurso ministrada ou organização de eventos:

Cópia de declaração de participação assinado pelo coordenador do evento e/ou curso ou cópia do certificado de participação

Monitoria ou participação em projetos

Cópia de declaração emitida pelo órgão responsável ou cópia de certificado

Atividade profissional na área:

Cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho

Mobilidade acadêmica

Cópia de declaração de participação

Parágrafo 2º: A nota dos candidatos no currículo será feita de forma proporcional ao candidato que obtiver maior pontuação. Desta forma o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 no currículo e os demais obedecerão a proporcionalidade com base no total de pontos deste candidato.

Art. 4º - Os candidatos devem apresentar formulário de inscrição preenchido, instruído da documentação necessária elencada no edital de abertura de vagas.

Artigo 5º - Conforme calendário constante no edital de abertura de inscrições, a comissão de seleção fará a divulgação da homologação de inscrições, da data da prova escrita, divulgação da lista dos candidatos classificados e dos respectivos suplentes do processo de seleção de mestrado.

Parágrafo único – o candidato classificado, para efetivar sua matricula deverá entregar na data prevista uma carta de aceite do respectivo orientador. No caso da não confirmação da matrícula de algum dos candidatos classificado, poderão ser convocados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida.

Art. 6º - Casos omissos serão decididos pelo conselho acadêmico do PPC.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

# Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Maringá, 06 de novembro 2020.

**Prof. Dr. Oscar de Oliveira Santos Junior Coordenador Adjunto do PPC**